



Mensagem nº 012-GP/2026

Em, 02 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, nobres Vereadores

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossa Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei, que Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal a realizar teste seletivo simplificado para contratação de pessoal em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das outras providências.

A proposta visa assegurar a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público de educação, garantindo o direito de acesso previsto no art. 205 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), diante de necessidades temporárias e excepcionais de pessoal.

Registra-se que o Município está formalizando o Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Porto Velho/RO, autorizado pela **Lei Municipal nº 2.440-GP/2025**, com a finalidade de **ofertar ensino aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I no Acampamento Tiago Campin dos Santos**. Nos termos dessa cooperação, compete ao Município de Nova Mamoré, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, manter/disponibilizar professores e/ou especialistas da educação, bem como disponibilizar servidores para suporte técnico e pedagógico, incluindo gestão escolar, supervisão pedagógica, orientação educacional e secretaria escolar, entre outros necessários ao adequado funcionamento das atividades escolares.

Assim, para que o Município cumpra suas responsabilidades e evite prejuízos ao calendário e às atividades pedagógicas, torna-se indispensável autorizar a realização de **Teste Seletivo Simplificado**, instrumento célere e impessoal de seleção, voltado à contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do **art. 37, IX, da Constituição Federal**, com ampla publicidade e critérios objetivos definidos em edital.

Quanto ao aspecto financeiro, cada Município responsável pelos custos inerentes às suas atribuições; do mesmo modo, as contratações emergenciais previstas no Projeto de Lei observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, correndo as despesas por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, na forma da legislação vigente.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do Projeto de Lei anexo, por se tratar de matéria de relevante interesse público, necessária à manutenção e continuidade do atendimento educacional sob responsabilidade do Município.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 02/02/2026 às 17:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **301599** e o código verificador **EFBAE9D3**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	02/02/2026 17:10
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	02/02/2026 17:20

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 12	02/02/2026	301593
2	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro - Processo nº 3851-2026	02/02/2026	301603
3	Declaração do ordenador de Despesa	02/02/2026	301604

Referência: [Processo nº 1-3851/2025](#). Docto ID: 301599 v1



PROJETO DE LEI Nº 012-GP/2026

Em, 02 de fevereiro de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação ao quadro de pessoal, bem como respectiva previsão orçamentária a fim de selecionar e contratar pessoal para preenchimento de vaga existente e regulamente criadas pela Lei Municipal nº 2.473-GP/2025, de 23 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. O teste seletivo simplificado, a fim de selecionar e contratar pessoal para preenchimento de vagas existentes de Professor Pedagogo.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será em caráter Emergencial e terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de convocação pessoal.

Art. 3º A jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de que trata o Anexo I desta Lei fica estabelecido em 40 (quarenta) horas semanais e 160 (cento e sessenta) horas mensais.

Art. 4º A categoria funcional, quantitativo de vagas e salário do cargo a ser preenchido pelo Teste Seletivo Simplificado, serão os constantes do quadro abaixo.

Categoria Funcional	Carga Horária	Vagas	Nível	Remuneração	Lotação
Professor Pedagogo	40 horas	07	VII	R\$ 4.867,77	Zona Rural

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder 02.00.00 - Executivo Municipal
Órgão 02.07.00 Secretaria Municipal de Educação
Categoria: 12.361.0005.2012 Gestão e Manutenção das Ativ. De Ensino
Elemento de Despesa - 3.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixas Pessoa civil
Ficha 134

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 02/02/2026 às 17:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **301593** e o código verificador **348760EB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	02/02/2026 17:10

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 12	02/02/2026	301599

Referência: [Processo nº 1-3851/2025](#) Docto ID: 301593 v1



**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROCESSO 3619/2025**

1 - METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à contratação temporaria/emergencial de Profissionais (professores pedagogo) 40 hrs, despesa de caráter temporário. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de vencimentos, mais vantagens, e 13º salário, mais adicional 1/3 de férias além da parte patronal, para os respectivos servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 16,00% (dezesseis por cento) visto que serão contribuintes do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Considerando o valor dos custos de cada servidor, iremos detalhar as vagas com valores a serem ocupadas. Conforme tabela a seguir:

Tabela da Função/Nível e Lotação

Categoria Funcional	Carga Horaria	Vagas	Nível	Lotação
Professor Pedagogo	40 horas	07	VII	Zona Rural

**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ANEXO II – G – PLANO
DE CARGOS E SALÁRIOS - LEI Nº 2.473/GP2025**

PCCR EDUCAÇÃO CATEGORIA VII - PROFESSOR 40 HORAS

T. de Serv. Prestado	0	5	7	9	10	11	13	15	17	19	20	21	23	25	27	29	30	31	33	35
Nº de Concessões	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16			
Base + Progressões	4.867,77	4.917,77	4.967,77	5.017,77	5.017,77	5.067,77	5.117,77	5.167,77	5.217,77	5.267,77	5.267,77	5.317,77	5.367,77	5.417,77	5.467,77	5.517,77	5.517,77	5.567,77	5.617,77	5.667,77
Nº de Concessões	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
V. do T. de Serviço	0,00	150,00	150,00	150,00	300,00	300,00	300,00	450,00	450,00	450,00	600,00	600,00	600,00	750,00	750,00	750,00	900,00	900,00	900,00	1.050,00
Pós - Especialização	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
Pós - Mestrado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Pós - Doutorado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Total	6.000,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.450,00	6.450,00	6.450,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	7.050,00



1- TABELA DOS VALORES A SEREM PAGOS

Professor Pedagogo	Remuneração - Mensal	13,33 Meses	Total 07 Contratados	FGTS 8% (Salário Bruto)	Patronal 16% - INSS	Total
Base + Progressões	4.867,77	64.887,37	454.211,62	36.336,93	72.673,86	563.222,41
Pós – Especializ.	850,00	11.330,50	79.313,50	6.345,08	12.690,16	98.348,74
Pós - Mestrado	2.000,00	26.660,00	186.620,00	14.929,60	29.859,20	231.408,80
Pós - Doutorado	4.000,00	53.320,00	373.240,00	29.859,20	59.718,40	462.817,60
Total	11.717,77	156.197,87	1.093.385,12	87.470,81	174.941,62	1.355.797,55

Considerando a Lei nº 2.473/GP2025, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Nova Mamoré e dá outras providencias”, detalhando a quantidade de cargos disponíveis.

Considerando a necessidade de provisão de contratações, dos cargos apresentados, esses valores, poderam sofrer alterações na medida das especializações que os profissionais, apresentarem no ato da contratação. Consequentemente para fins da referidas mensuração adotar-se-à o valor maximo das remuneração auferido na tabela acima, resultado num impacto previsto exposto acima, estima-se um impacto financeiro anual de R\$ 1.355.797,55 (Hum milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).O percentual adotado trata-se de uma medida de segurança, paltado no principio da prudencia , ja que em tese todos os profissionais podem apresentar as especializações contidas na lei.

2 - PROJEÇÃO NOS GASTOS C/PESSOAL PARA OS 3 EXERCÍCIOS - (INCLUINDO O PROJETO).

Considerando o Impacto e projeção para os próximos 03 exercícios, capacidade de pagamento do ente público e adequação ao limite de gastos com pessoa, nosso índice ficara assim demonstrado:

Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
Receita Corrente Liquida	165.079.423,46	187.625.222,63	210.174.909,24	232.724.595,85	255.274.282,45
Despesa com Pessoal Liquida	81.894.532,19	94.436.253,85	99.600.984,65	104.698.591,33	111.286.442,95



Índice dos Gastos com pessoal	49,61 %	50,33 %	47,39 %	44,99 %	43,59%
-------------------------------	---------	---------	---------	---------	--------

As despesas ocorrerão nas respectivas rubricas,
Poder 02.00.00 Executivo Municipal
Órgão 02.07.00 Secretaria Municipal de Educação
Categoria: 12.361.0005.2012 – Gestão e Manutenção das Ativ. De Ensino
Elemento 3.1.90.11.00- 70.1.540 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil
Ficha 134

3 – CONCLUSÃO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto o equilíbrio das contas precisam estar regulamentados e compatíveis com Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), conforme diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nova Mamoré, 29 de Janeiro de 2026.

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Coordenador Contábil



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro	01-2026	29/01/2026

ID: 299965	Processo	Documento
CRC: 20E33956		
Processo: 1-3619/2025		
Usuário: GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação: 29/01/2026 13:35:22	Finalização: 29/01/2026 13:35:27	

MD5: **99B44BE538EFC0AE3D07B20B9AC548C9**

SHA256: **DAB77206BDB7108CF973848D707E5F2F8EFCF2625EE0B93A7839C5B02839DC78**

Súmula/Objeto:

Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	NOVA MAMORE	RO	29/01/2026 13:17:42
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO	29/01/2026 13:17:42
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR (A) CONTABIL	02/02/2026 16:14:33
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 299965 e o CRC 20E33956.



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro	- Processo nº 3851-2026	02/02/2026

ID:	301603	Processo	Documento
CRC:	28D76628		
Processo:	1-3851/2025		
Usuário:	GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação:	02/02/2026 16:52:50	Finalização:	02/02/2026 16:52:50

MD5: **BF491C9F87A38E9642BF217B6ED8EA4C**

SHA256: **FF620A81B176D42F3A654CAE54410AAE954148C5589594E62F046F96E7539D42**

Súmula/Objeto:

Teste

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	02/02/2026 16:52:50
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Termo de cooperação técnica	02/02/2026 16:52:50
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 12	02/02/2026	301599
-------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 301603 e o CRC 28D76628.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações do projeto de Lei 297/GP/2025.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo para exercício de 2026, suportando a despesa integralmente.

Nova Mamore, 29 de Janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	01-2026	29/01/2026

ID: 299972	Processo	Documento
CRC: F59A4848		
Processo: 1-3619/2025		
Usuário: GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação: 29/01/2026 13:38:08	Finalização: 29/01/2026 13:38:43	

MD5: 31B07853584D1BE96436D073F46A8EA4
SHA256: 11432C8AA1D86B942DED10A01300033E60977E7C85B0A6FA701E91DB9CE3E733

Súmula/Objeto:
Declaração

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	NOVA MAMORE	RO	29/01/2026 13:38:08
--	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO	29/01/2026 13:38:08
-----------------------------	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	30/01/2026 11:56:31
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	02/02/2026 10:25:04
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 299972 e o CRC F59A4848.



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	do ordenador de Despesa	02/02/2026

ID:	301604	Processo	Documento
CRC:	8FD44992		
Processo:	1-3851/2025		
Usuário:	GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação:	02/02/2026 16:52:51	Finalização:	02/02/2026 16:52:51

MD5: **03201BC58BBD99685EB354A8718DCAA7**

SHA256: **B0B2C4C3699AF66A1EB5F8449EC274B1B553A803677647327F0762F7D2ABA53E**

Súmula/Objeto:

Teste

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	02/02/2026 16:52:51
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Termo de cooperação técnica	02/02/2026 16:52:51
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Mensagem 12	02/02/2026	301599
-------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 301604 e o CRC 8FD44992.



PROJETO DE LEI Nº 012-GP/2026

Em, 02 de fevereiro de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação ao quadro de pessoal, bem como respectiva previsão orçamentária a fim de selecionar e contratar pessoal para preenchimento de vaga existente e regulamente criadas pela Lei Municipal nº 2.473-GP/2025, de 23 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. O teste seletivo simplificado, a fim de selecionar e contratar pessoal para preenchimento de vagas existentes de Professor Pedagogo.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será em caráter Emergencial e terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de convocação pessoal.

Art. 3º A jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de que trata o Anexo I desta Lei fica estabelecido em 40 (quarenta) horas semanais e 160 (cento e sessenta) horas mensais.

Art. 4º A categoria funcional, quantitativo de vagas e salário do cargo a ser preenchido pelo Teste Seletivo Simplificado, serão os constantes do quadro abaixo.

Categoria Funcional	Carga Horária	Vagas	Nível	Remuneração	Lotação
Professor Pedagogo	40 horas	07	VII	R\$ 4.867,77	Zona Rural

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder 02.00.00 - Executivo Municipal
Órgão 02.07.00 Secretaria Municipal de Educação
Categoria: 12.361.0005.2012 Gestão e Manutenção das Ativ. De Ensino
Elemento de Despesa - 3.1.90.11.00 - Vencimento e vantagens fixas Pessoa civil
Ficha 134

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 02/02/2026 às 17:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **301593** e o código verificador **348760EB**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	02/02/2026 17:10
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	02/02/2026 17:21

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 12	02/02/2026	301599

Referência: [Processo nº 1-3851/2025](#) Docto ID: 301593 v1